

Concurso Público nº: 001/ATTV/2019

1. A Associação Txivuno Txavanana convida as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para:
 - a. Abertura de 2 furos equipados de painéis solares, nas comunidades de Zatine e Mazivela no Posto Administrativo de Zandamela.
 - b. Reabilitação e transformação de 2 furos em pequeno sistema de abastecimento de água movidos por painéis solares, em Mazivela e Nhagutou nos Postos Administrativos de Quissico e Zandamela.
 - c. Abertura de um furo para funcionar à bomba manual, em Canda no Posto Administrativo de Zandamela.
2. ¹Os Concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior à Terceira classe, categoria VI.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso ou adquiri-los no Escritório da ATTV, na povoação Comercial de Mavila, ao longo da Estrada Nacional nr 1, no entrocamento entre EN1 e rua de Maculuva, pela importância não reembolsável de 2.000,00MT (Dois Mil Meticais) para cada conjunto.
4. O prazo de validade das Propostas será de 30 dias, contados a partir da data de lançamento do presente anúncio.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço referido no nº 3 até **15 de Abril de 2019 até às 10:00h (hora de Moçambique) e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, no dia 16 de Abril de 2019 às 10:15h.**
6. Será anunciado o Posicionamento dos Concorrentes no dia 16 de Abril de 2019 nos escritórios da ATTV.
7. ²As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória, válida pelo prazo de 60 dias no valor não superior a 1,5% do valor estimado da Prestação de Serviço e apresenta-lo em unidades monetárias e não em percentagens.
8. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito os concorrentes poderão efectua-las entre na semana de 25 a 29 de Março de 2019 das 9 às 14horas (depois da marcação pelo contacto 849374748/849462972 – Sr Dionísio
8. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 5/2016 de 8 de Março.

Zavala aos 12 de Março de 2019

1 Somente aplicável para obras.

2 Não é exigível a prestação da garantia provisória quando o valor estimado da contratação for inferior ou igual a 5.000.000,00 MT (empreitada de obras) e 3.500.000,00 MT (bens e serviços), nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 102 do Regulamento.